

PORTARIA N° 95, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O Diretor-Geral do Campus Umuarama, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 1.773 de 12 de dezembro de 2014, da Reitoria, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de dezembro de 2014, seção 2, página 14 e o contido no processo n° **23404.000229/2017-53**,

CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* CONSUP n° 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o *afastamento parcial* para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor(a): Elisangela Andrade Angelo
Matricula Siape: 2193263
Cargo: Docente
Lotação: Campus Umuarama
Data de Início: 10/04/2017
Data de Término: 01/02/2021
Nome do Programa: Pós Graduação em Ciências Biológicas
Nome do Curso: Doutorado em Ciências Biológicas, área de concentração:
Biologia Celular e Molecular
Instituição: UEM – Universidade Estadual de Maringá

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prof. Me. Alan Rodrigo Padilha
Instituto Federal do Paraná – Campus Umuarama
Diretor-Geral